



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4576

Macapá, 31 de Dezembro de 1985 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSOM GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA
Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1820 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista RECILDO WANDERLEY SALO MÃO, Chefe da Coordenadoria Técnica, Código DAS-1, lotado na Secretaria de Planejamento, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23.12.85 à 02.01.86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1821 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI, Secretária de Planejamento e Coordenação do Governo deste Ter-

ritório, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, para resolver assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 23.12.85 à 02.01.86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1822 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Florestal ALUÍSIO DE CARVALHO GUIDI, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Código DAS-2, lotado na Secretaria de Planejamento deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de BRASÍLIA-DF, para resolver assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 23.12.85 a 02.01.85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1823 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos nº 77/DASP, de 22 de fevereiro de 1985, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 12 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 do mesmo mês e ano e Ofício nº 008-DASP, de 14 de março de 1985, e Processo nº 28790.003990/85-SEAD,

RESOLVE :

Reposicionar MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DA COSTA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN, para a Referência NS-21, da mesma Classe, a contar de 03 de setembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1824 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002310/85-SEEC,

RESOLVE :

Conceder a JOANA ALVES GOUVEIA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência NM-21, (Cadastro nº 02086), do Quadro Permanente do Governo deste território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de fevereiro a 02 de agosto de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 29 de agosto de 1972 a 11 de outubro de 1982.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1826 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 1636/85-SEAG,

RESOLVE :

Fazer reverter à repartição de origem, o servidor EULÁLIO GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "Especial", Referência NM-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1827 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1352/85-SEPS,

RESOLVE :

Prorrogar por mais oito (08) dias, a contar de 04 de dezembro de 1985, o período de viagem da Assistente da Divisão de Orientação e Colocação, Código DAI-202.3, da Secretaria de Promoção Social-SEPS, LÚCIA APARECIDA FURLAN FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529, Classe "B", Referência NS-16, a que se refere a Portaria (P) nº 0212, de 14 de novembro de 1985, baixada pelo Senhor Secretário de Promoção Social, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Territorial, nas cidades de São Paulo e de Belém do Pará.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1828 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10,500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0510/85-SEGUP,

RESOLVE :

Designar, a título precário, RAIMUNDO DA SILVA SOUTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de confiança de Delegado-Chefe da Delegacia de Ordem Política e Social, código DAI-201.3, da Divisão de Polícia Especializada-DGP/SEGUP, na vaga decorrente da dispensa de MANOEL MAURÍCIO MACHADO.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1829 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 1353/85-SEPS,

RESOLVE :

Designar JOÃO CRUZ DA SILVA, Economista, pertencente ao Convênio GTFA/SINE/MTB/SEPS, exercendo a função de Coordenador do Sistema Nacional de Empregos-AP, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da reunião preparatória do "III Fórum de Secretários de Trabalhos", a ser realizado naquela Capital, durante o período de 17 a 20 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1830 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0850/85-SESA,

RESOLVE :

Conceder dispensa a MARIA MAZARELO PERDIGÃO DOS SANTOS, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, do Serviço Médico Social-CMH/SESA.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1850 de 30 de dezembro de 1985.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006151/85-SEAD,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05

de dezembro de 1977, a AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, matrícula nº 2.071.701, no cargo de Administrador, Código NS-527, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais ser incorporada a vantagem financeira correspondente à cinco quintos (5/5), do cargo em comissão de natureza especial de Secretário de Administração, do mesmo Quadro, na forma da alínea "b", parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1855 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que a Lei nº 7.332, de 19 de julho de 1985, determinou eleições diretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais e dos Municípios dos Territórios Federais;

- Considerando que no dia 15 de novembro de 1985, foram realizadas neste Território eleições para os citados cargos, tendo os eleitos sido diplomados pela Justiça Eleitoral, devendo os mesmos tomarem poses no próximo dia 19 de janeiro de 1986; e,

- Considerando que os referidos cargos deverão estar vagos naquela data, a fim de que os eleitos assumam os exercícios dos mesmos.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", JONAS PINHEIRO BORGES, do cargo de confiança de Prefeito Municipal de Macapá.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1856 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que a Lei nº 7.332, de 19 de julho de 1985, determinou eleições diretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais e dos Municípios dos Territórios Federais;

- Considerando que no dia 15 de novembro de 1985 foram realizadas neste Território eleições para os citados cargos, tendo os eleitos sido diplomados pela Justiça Eleitoral, devendo os mesmos tomarem poses no próximo dia 19 de janeiro de 1986; e,

- Considerando que os referidos cargos deverão estar vagos naquela data, a fim de que os eleitos assumam os exercícios dos mesmos.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, do cargo de confiança de Prefeito Municipal de Calçoene.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1857 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que a Lei nº 7.332, de 19 de julho de 1985, determinou eleições diretas para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais e dos Municípios dos Territórios Federais;

- Considerando que no dia 15 de novembro de 1985, fo-

ram realizadas neste Território eleições para os citados cargos, tendo os eleitos sido diplomados pela Justiça Eleitoral, devendo os mesmos tomarem posses no próximo dia 1º de janeiro de 1986; e,

- Considerando que os referidos cargos deverão estar vagos naquela data, a fim de que os eleitos assumam os exercícios dos mesmos.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", LUIZ HOLANDA DE SOUZA, do cargo de confiança de Prefeito Municipal de Oiapoque.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA

Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1858 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que a Lei nº 7.332, de 1º de julho de 1985, determinou eleições diretas para os cargos de Prefeitos e Vice-Prefeitos das Capitais e dos Municípios dos Territórios Federais;

- Considerando que no dia 15 de novembro de 1985, foram realizadas neste Território eleições para os citados cargos, tendo os eleitos sido diplomados pela Justiça Eleitoral, devendo os mesmos tomarem posses no próximo dia 1º de janeiro de 1986; e

- Considerando que os referidos cargos deverão estar vagos naquela data, a fim de que os eleitos assumam os exercícios dos mesmos.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO, do cargo de confiança de Prefeito Municipal de Mazagão.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA

Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1859 de 30 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que a Lei nº 7.332, de 1º de julho de 1985, determinou eleições diretas para os cargos de Prefeitos e Vice-Prefeitos das Capitais e dos Municípios dos Territórios Federais;

- Considerando que no dia 15 de novembro de 1985 foram realizadas neste Território eleições para os citados cargos, tendo os eleitos sido diplomados pela Justiça Eleitoral, devendo os mesmos tomarem posses no próximo dia 1º de janeiro de 1986; e

- Considerando que os referidos cargos deverão estar vagos naquela data, a fim de que os eleitos assumam os exercícios dos mesmos.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA. FILHO, do cargo de confiança de Prefeito Municipal de Amapá.

Macapá-AP, em 30 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA

Governador Interino

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 133/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EM-

PRESA-CEAG/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO, e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEAG/AP, Sociedade Civil, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, inscrito no CGC/MF, sob o número 04.662.409/0001-24, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI e seu Secretário-Executivo, Senhor ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato na forma das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do § 2º do art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este contrato tem por objetivo a construção de 05 (cinco) Galpões Mult-Fabris, no Distrito Industrial de Macapá, bem como o acompanhamento das obras; assistência técnica às empresas; estudo do Layout da Indústria; treinamento de pessoal; organização administrativa e financeira, sistema de uso racional e alternativo da matéria-prima, de acordo com o Plano de Aplicação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I = DO GOVERNO:

a) Transferir ao CEAG/AP os recursos na ordem de Cr\$: 1.750.000.000 (Um Bilhão, Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para atender aos objetivos previstos na cláusula específica deste instrumento;

b) Fiscalizar a execução dos objetivos do presente contrato, através da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando obter a máxima eficácia dos recursos aplicados.

II = DO CEAG/AP:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o que estabelece a cláusula segunda deste instrumento e Plano de Aplicação;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SEPLAN e SOSP, acompanhar a execução do presente contrato;

c) Enviar ao GOVERNO, com a periodicidade que este determinar, todas as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução do presente contrato;

d) Prestar contas ao GOVERNO, conforme determina a cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente contrato no valor de Cr\$: 1.750.000.000 (Um Bilhão, Setecentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Natureza da Despesa 4.1.3.0.07, conforme Nota de Empenho nº 11002, emitida em 03 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: O recurso já empenhado e destinado à execução dos objetivos previstos na Cláusula Segunda, obedecerá a ordem constante no "Cronograma de Liberação de Recursos", que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento o CEAG/AP, receber serão depositados em conta especial, a ser movimentada pelo CEAG/AP, obrigando a enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CEAG/AP, prestará contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Governo deste Território, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado ao CEAG/AP, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o GOVERNO, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO: O CEAG/AP, destacará a colaboração do GOVERNO e do CEBRAE nas impressões de materiais didáticas e nas programações escritas, ra diofônicas ou televisadas das atividades decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes, este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, por período nunca superior ao contrato original, e por apenas uma vez, conforme preceitua o Ofício Circular/CISET nº 42, da Secretaria de Controle Interno do Ministério do Interior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda dos termos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, plenamente de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Presidenta

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo

TESTEMUNHAS:

CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ

APROVO
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE 05 GALPÕES MULTIFABRIS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ
Cr\$ 1.000

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUAN- TIDADE	V A L O R
- Construção de 05 galpões multifabris	05	1 500 000
- Taxa de administração para acompanhamento e fiscalização das obras	-	150 000
- Assistência técnica às empresas: estudo do lay-out da indústria, treinamento de pessoal, organização administrativa e financeira, sistema de uso racional e alternativo da matéria-prima.	-	100 000
T O T A L		1 750 000

Macapá-AP, 22 de novembro de 1985

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretário Executivo Diretora Presidente

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APROVO
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

E T A P A S	P A R C E L A S / Cr\$			
	I 50% NA ASSINA- TURA DO CONTRA- TO	II 25% EM 30 DE JANEIRO/86	III 25% EM 10 DE MARÇO/86	TOTAL
- Construção de 05 galpões multifabris	825.000.000	337.500.000	337.500.000	1.500.000.000
- Custos Operacionais com o acompanhamento e assistência de obras	50.000.000	50.000.000	50.000.000	150.000.000
- Assistência técnica às empresas: estudo do lay-out da indústria, treinamento de pessoal, organização administrativa e financeira, sistema de uso racional e alternativas da matéria-prima.	-	50.000.000	50.000.000	100.000.000
	875.000.000	437.500.000	437.500.000	1.750.000.000

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1985

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário-Executivo

FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Presidente

CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ

APROVO
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE 05 GALPÕES MULTIFABRIS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ
Cr\$ 1.000

E S P E C I F I C A Ç Ã O	QUAN- TIDADE	VALOR
- Construção de 05 galpões multifabris	05	1 500 000
- Custos operacionais com o acompanhamento e assistência às obras	-	150 000

- Assistência técnica às empresas: estudo do lay-out da indústria, treinamento de pessoal, organização administrativa e financeira, sistema de uso racional e alternativas da matéria-prima. - 100 000

T O T A L 1 750 000

Macapá-AP, 20 de dezembro de 1985

ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretário-Executivo Presidente

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 138/85 - PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HOMEM DO CAMPO E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re-
presentado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA
daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a
Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ter-
ritório Federal do Amapá - ASTER-AP, representada pelo Pre-
sidente de sua Junta Administrativa, Senhor JOÃO ALBERTO RO-
DRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada simplesmente CON-
TRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contra-
to consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Con-
trato foi elaborado com fundamento no que preceitua o artí-
go, 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro
de 1969, de acordo com a alínea "f" do § 2º do artigo 126
do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem
como objetivo dar continuidade aos serviços de assistência
ao homem do campo e desenvolvimento do setor agropecuário,
do Território Federal do Amapá, que serão executados da con-
formidade com os princípios técnicos e métodos da Extensão
Rural, conforme Plano de Aplicação em anexo que passa a fa-
zer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) alocar no presente exercício a importância de Cr\$-.
300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), que serão
repassados conforme o previsto na Cláusula Sexta do presen-
te Contrato;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscaliza-
ção de execução do presente Contrato, através da Secreta-
ria de Agricultura.

II - DA CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de
acordo com os objetivos estabelecidos na Cláusula Segunda;

b) Montar os escritórios locais existentes, obedecendo
os princípios técnicos e métodos próprios da Extensão Ru-
ral, voltados basicamente para a assistência ao homem do
campo e o desenvolvimento do Setor Agropecuário;

c) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria
de Finanças através de documento hábeis, comprobatórios das
despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas
pelo Governo;

d) Manter pessoal especializado para a execução dos ob-
jetivos previstos na Cláusula Segunda, sem qualquer víncu-
lo empregatício com o Governo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS: A despesa
decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$-.
300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), correrá à
conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Fede-
ral e Territórios, Programa 06300214.135, Elemento de Des-
pesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante No-
ta de Empenho nº 12.170, emitida em 10 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os re-
cursos destinados à execução do presente Contrato serão de-
positados em conta bancária especial a ser movimentada pe-
la CONTRATADA, de acordo com o Plano de Aplicação detalha-
do, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE, extrato de con-
tas e fazer nos diversos documentos de sua prestação de

contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emi-
sões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recur-
sos de que trata este Contrato serão liberados em uma úni-
ca parcela após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA
prestará contas da aplicação dos recursos recebidos à Se-
cretaria de Finanças - SEFIN, no prazo máximo de 30 (trin-
ta) dias após a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato te-
rá vigência a partir de sua assinatura até 31 de março de
1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presen-
te Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser
feita dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data
de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGA-
ÇÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este
instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte
ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser
rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quais-
quer de suas Cláusulas e condições, independentemente de
ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quais-
quer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento
deste instrumento, de comum acordo as partes elegem o Foro
da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com ex-
clusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumen-
to em cinco (05) vias de igual teor e forma para um só efei-
to, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 18 de dezembro de 1985

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS : Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

A P R O V O:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PROJETO: ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO DO
SETOR AGROPECUÁRIO
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 300.000.000
FONTE DE RECURSO: F.P.E.

PLANO DE APLICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 138/85-PROG

ELEMENTO DE DESPESA	DISPÊNDIO (Cr\$ 1.000)
DESPESAS CORRENTES	300.000
. Pessoal.....	50.000
. Material de Consumo.....	100.000
. Serviços de Terceiros.....	150.000
Total.....	300.000

Macapá(AP), 18 de dezembro de 1985

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
CONTRATADA